

**ATOS LEGISLATIVOS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 8.619**

Cria Comissão Especial de Fiscalização da Infraestrutura da BR101, BR262 e Rodosol, no Estado do Espírito Santo.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, com prazo de duração de 240 (duzentos e quarenta) dias, para fiscalizar a situação, planejamento, contratação e execução das obras de manutenção, melhorias e duplicação nas Rodovias BR101, BR262 e RODOSOL no Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 08 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SANTOS**

Presidente

**JOÃO COSER**

1º Secretário

**JANETE DE SÁ**

2ª Secretária

Polícias, dos Bombeiros, do Iases e das Guardas Municipais.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 01/2023 do Deputado Delegado Danilo Bahiense e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2023, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a formação da Frente Parlamentar em Defesa das Polícias, dos Bombeiros, do Iases e das Guardas Municipais, integrada pelos Deputados Delegado Danilo Bahiense, Capitão Assumção, João Coser, Lucas Scaramussa, Dr. Bruno Rezende, Callegari, Coronel Weliton, Zé Preto, Adilson Espíndula, Vandinho Leite e outros que a ele, posteriormente, aderirem.

**Art. 2º** Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

**Parágrafo único.** Cabe à Frente Parlamentar em Defesa das Polícias, dos Bombeiros, do Iases e das Guardas Municipais, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 08 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SANTOS**

Presidente

**JOÃO COSER**

1º Secretário

**JANETE DE SÁ**

2ª Secretária

**ATOS****ATO Nº 277**

Autoriza a formação da Frente Parlamentar em Defesa das

